DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

Proposição: **PLEI - Projeto de Lei**
Número: **000018/2022**
Processo: **9369-00 2022**

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 18/2022, de autoria da nobre Vereadora Kátia Franco Protetora, que "cria o Selo Empresa Amiga da Mulher e dá outras providências".

O PL concede, anualmente, à empresas sediadas no Município de Juiz de Fora que, comprovadamente, contribuam com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher. Os requisitos para a concessão dessa distinção estão elencados no art. 2º. O projeto esclarece, em seu art. 3º, que o recebimento do Selo não tem caráter pecuniário e não enseja qualquer benefício ou isenção fiscal às empresas, fornecedores e prestadores de serviços agraciados com a honraria, mas as empresas poderão empregá-lo em embalagens ou peças de publicidade durante o período de sua vigência.

Importa destacar que, dentre os requisitos já elencados no art. 2º, poderia constar a necessidade de que a Empresa que pleiteia o Selo Empresa Amiga da Mulher comprove que aderiu ao programa federal "Empresa Cidadã" e concede o auxílio maternidade por um período prolongado às puérperas, uma vez que tal medida é essencial para garantir os direitos das mulheres no mercado de trabalho.

Assim, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário, onde manifestarei meu voto

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2022.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P224833

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*